

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2018** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico e Executivo do sistema de coleta de esgoto sanitário de parte do bairro Praia Brava, Cabeçadas, Fazenda e Centro, considerando a compatibilização com a rede existente.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) “15. DA PROPOSTA DE PREÇO -ENVELOPE Nº02

15.1 A proposta de preço deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, redigida em idioma nacional, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal da proponente, de acordo com o modelo de PROPOSTA de PREÇO, composta dos seguintes documentos:

15.1.1 Carta Proposta (ANEXO IV) devendo ser utilizado o texto na íntegra fornecido pelo SEMASA constante no anexo referido;

15.1.2 Exige-se que sejam os volumes devidamente encadernados, preferencialmente em folhas de tamanho A4 rubricadas e numeradas em ordem crescente, apresentando no final o “Termo de Encerramento”, conforme MODELO (F), no qual se declare o número de folhas da pasta, assinado pelo representante constituído.”

PERGUNTA-SE:

É necessário apresentar planilhas (mencionadas no modelo da Carta Proposta - Anexo IV) com a composição do preço ofertado? Ou apenas a Carta Proposta e o Termo de Encerramento ?”.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Não há necessidade da apresentação na proposta de preços de planilhas complementares, basta que o licitante preencha adequadamente o ANEXO IV do Edital.

Itajaí (SC) 20 de março de 2018

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 083/2017)